



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

REQUERIMENTO Nº 021/2023

Solicita realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 150/2022 que "Dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir, cria o Fundo Especial de Outorga do Direito de Construir, e dá outras providências".

Prezados Senhores,

Com fulcro em disposição regimental (art. 48, inciso II do RICMT), esta Comissão Legislação, Justiça e Redação Final, representada pelos membros *in fine* assinados, vem REQUERER a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 150/2022 que "Dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir, cria o Fundo Especial de Outorga do Direito de Construir, e dá outras providências".

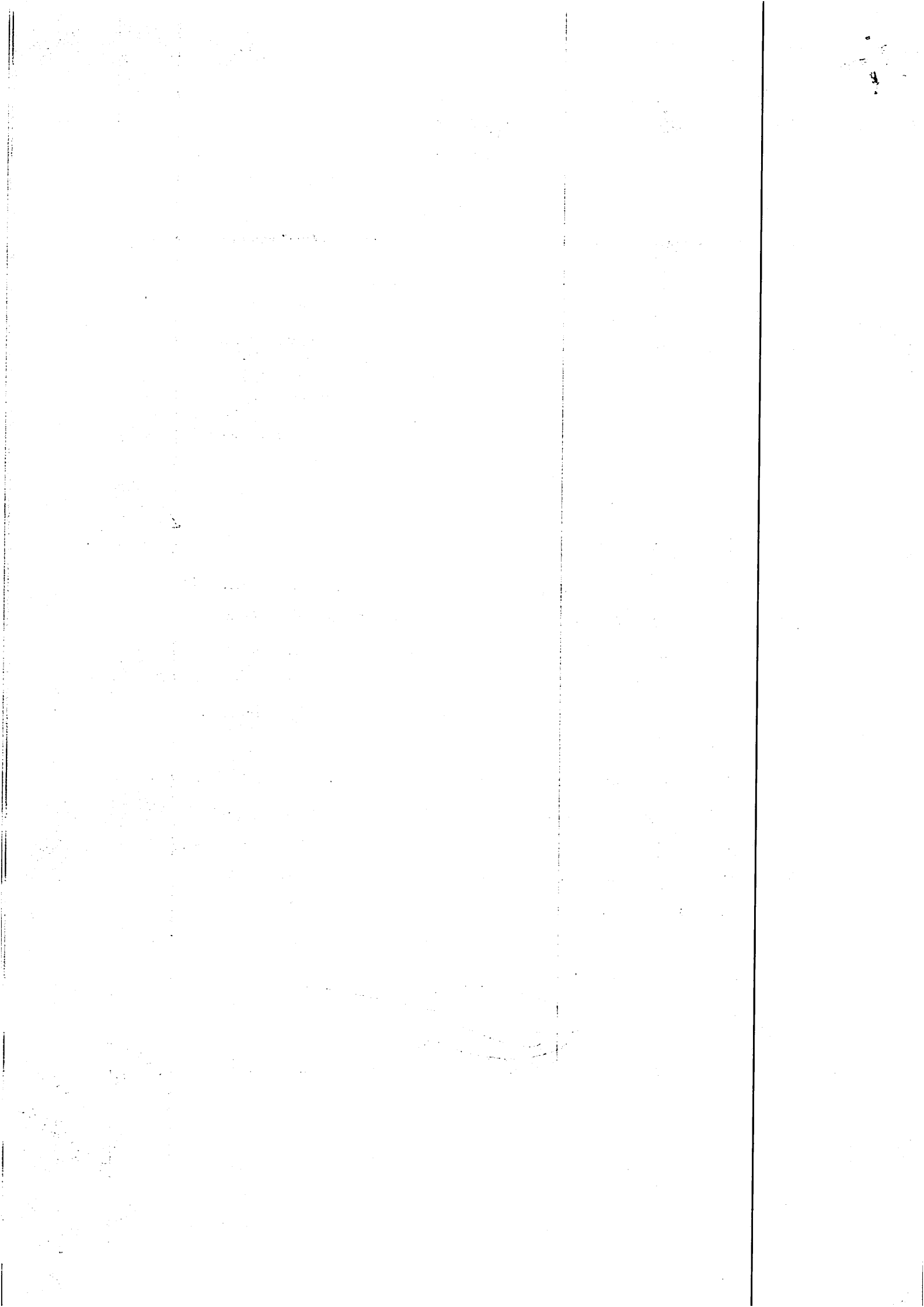
Outrossim, solicita-se a participação das seguintes instituições/órgãos: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação de Teresina (PI) - SEMPLAN, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí - CAU/PI, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - Crea-PI, SINDCOM - Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviço de Teresina, Sindicato da Indústria da Construção Civil - Sinduscon Teresina; expedindo-se, para tanto, convite às autoridades respectivas para a audiência a ser futuramente designada.

  
Vereador Venâncio Cardoso

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador Evandro Hidd  
Vice-Presidente

lido  
e  
Aprovado  
04/03/23



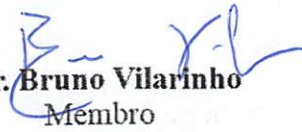


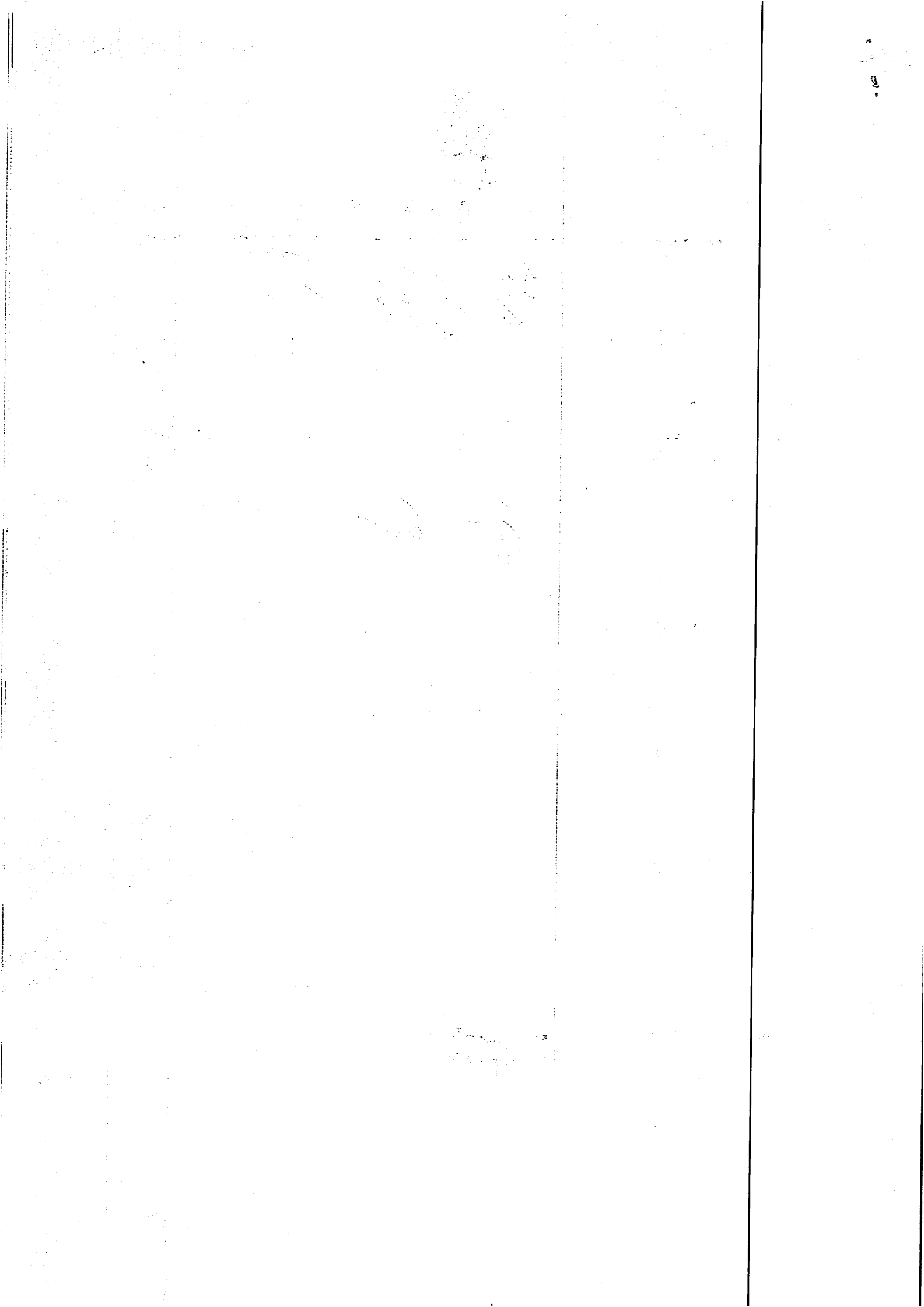
ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

---

  
Ver. Aluísio Sampaio  
Membro

Ver. Deolindo Moura  
Membro

  
Ver. Bruno Vilarinho  
Membro





ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

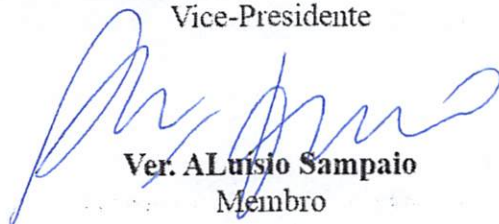
---

**JUSTIFICATIVA**

Considerando os condicionamentos e limitações que as normas urbanísticas impõe à atividade e aos bens dos particulares e de seu objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, e tendo em vista que a validade e legitimidade de normas urbanísticas pressupõem participação popular em sua elaboração, faz-se necessário a realização de audiência pública para o ampliar o debate do tema proposto.

**Vereador Venâncio Cardoso**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Vereador Evandro Hidd**  
Vice-Presidente



**Ver. Aluisio Sampaio**  
Membro

**Ver. Deolindo Moura**  
Membro



**Ver. Bruno Vilarinho**  
Membro

